Revista GLOBAL CROSSINGS GC

Co-funded by the European Union

O TRABALHO ESCRAVO SOB A ÓTICA DA SAÚDE COLETIVA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

SLAVE LABOR FROM THE PERSPECTIVE OF PUBLIC HEALTH: AN INTEGRATIVE REVIEW

Vanessa Cristina Tavares da Silva
Graduanda em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de Uberlândia
Badr Abou Dehn Pestana
Mestranda em Antropologia Social pela Universidade Federal de São Carlos

Palavras-chave: Saúde Coletiva. Trabalho escravo. Determinantes sociais da saúde.

Keywords: Public Health. Slave labor. Social determinants of health.

Introdução

O Trabalho Escravo Contemporâneo (TEC) é um problema de saúde pública que desumaniza os trabalhadores, fere seus direitos humanos e sua dignidade, onde os envolvidos nesse crime usam das vulnerabilidades e desigualdades que levam as pessoas a serem aliciadas devido à situação de precisão. Essa problemática está enraizada em nossa sociedade estruturalmente devido a sua formação.

A sociedade brasileira possui um passado colonizador escravocrata que reverbera até hoje, ressaltando desigualdades sociais contrastantes e estruturais. O Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão, contabilizando mais de 300 anos com a escravidão legalizada - infringindo direitos humanos – que se findou com a Lei Áurea em 13 de maio de 1888, após a pressão de movimentos abolicionistas.

A abolição da escravatura se deu de forma ilusória ao não restaurar os direitos e nem a integração social e valorização cultural dos ex-escravizados e seus descendentes. Com a ausência de políticas públicas de inclusão social, a segregação, o racismo, a favelização resultando na consolidação de desigualdades sociais. Ou seja, a abolição da escravidão formalizou a liberdade dos escravizados, mas não incluiu medidas para promover a justiça e equidade social, reverberando inclusive nas relações de trabalho, onde se normalizou condições degradantes e sub-humanas de trabalho

> O "processo civilizatório" brasileiro, baseado em relações de trabalho extremamente violentas durante quatro séculos, próprias da escravidão, talvez explique a naturalização de condições de trabalhos sub-humanas, assim como o faz com a desigualdade e demais dramas sociais vividos no país. A submissão de trabalhadores à escravidão contemporânea insere-se no amplo quadro de construção e exercício falho e incompleto da cidadania, bem como à dificuldade de efetivação de um projeto de país inclusivo, justo e plural (Cavalcanti, 2023, p. 6-7).[1]

Ademais, as estruturas de exploração de mão de obra não desapareceram com a abolição, mas se moldou e perdurou com condições de trabalho degradantes, o controle coercitivo e a exploração extrema, atingindo especialmente a parcela populacional mais vulnerável e marginalizada. Como apontado:

> Ressaltamos que uma pessoa escravizada na modernidade tem sido um recurso acessível, barato e ainda muito comum, com o agravante de que tais formas de exploração e violência desumanizadoras nunca foram interrompidas no país. Mesmo após a abolição, encontramos na atualidade uma nova roupagem de escravidão, à qual qualquer pessoa que viva na miséria ou à margem da sociedade está sujeita, ou seja, tem um grande potencial para ser um escravo moderno (Gama, 2023, p. 9-11).[2]

Diante desse aparato histórico, vê-se que a formação da sociedade brasileira moldada sob o julgo da escravidão determinou práticas laborais contemporâneas marcadas pela

[1] CAVALCANTI, Tiago Muniz; RODRIGUES, Rafael Garcia. Modern Slavery: Today, the Same as Yesterday. **Veredas do Direito**, v. 20, p. e202203, 2023.
[2] GAMA, Fernanda Cavalcante et al. Works analogous to slavery: an analysis of slaves in the 21 st century in Brazil. **Cadernos EBAPE**. BR, v. 21, p. e2021-0211, 2023.

degradação da dignidade e privação de direitos, expressas através do TEC. Por sua vez, a condição análoga à de escravo é explanado no art. 149 pelo código penal:

> Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto (Brasil, 2003).[3]

Segundo o Radar SIT – Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil – 63.516 trabalhadores em condições análogas à de escravo foram resgatados durante inspeções do trabalho, entre 1995 e 2023[4].

O presente estudo objetiva diagnosticar as principais contribuições da saúde coletiva para abordar e combater o TEC e promover a saúde dos trabalhadores resgatados.

1. Trabalho escravo contemporâneo e saúde coletiva

A Saúde Coletiva surge no Brasil a partir da luta pela democracia e do movimento da Reforma Sanitária, no final da década de 1970[5]. Ao analisar o TEC segundo o conceito de saúde – cunhado pela OMS em 1946 – sendo a "saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade", vê-se que o indivíduo é afetado de forma integral, ao trazer: danos à saúde mental[6], somado a violência física[7], prejudicando as relações sociais, por limitar ou impedir o convívio com sua rede de apoio[8], prejudicando a proteção social dos trabalhadores, afetando também como eles se percebem e são inseridos na sociedade – e/ou reinserido no pós-resgate. Ademais, "a promoção e a proteção da saúde e dos direitos humanos estão inexoravelmente interligadas (...) a relação entre saúde e direitos humanos está calcada na imprescindível construção da cidadania e, portanto, de uma sociedade democrática"[9].

---

[3] BRASIL, **Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003**. Diário Oficial da União. Brasília, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.803.htm. Acesso em 01 set. 2024.

[4] **Radar SIT** - Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil. Brasília (DF). 2024. Disponível em: https://sit.trabalho.gov.br/radar/.

[5] SOUZA, Airle Miranda; AITA, Karla Maria Siqueira Coelho. CORREA, Victor Augusto Cavaleiro. A compreensão da pessoa biopsicossocial e espiritual como recurso aos cuidados integrais: direitos humanos assegurados no planejamento e ações em saúde coletiva. **Saúde coletiva: avanços e desafios para a integralidade do cuidado**, v. 1, p. 208-223, 2021.

[6] FEITOSA, Renata; MARIANO, Maria Luiza.Trabalho análogo à escravidão: A importância da atuação do psicólogo na saúde mental do trabalhador. **Temas em Educação e Saúde** , Araraquara, v. 19, n. 00, p. e023004, 2023. DOI: 10.26673/tes.v19i00.17871. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/tes/article/view/17871. Acesso em: 4 set. 2024.

[7] MARTINS, Keyse Brunna Lima. **Trabalho análogo a escravidão na contemporaneidade: supressão de direitos em nome da gratidão**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso II (Escola de Direito, Negócios e Comunicação, Curso de Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2022.

[8] SILVA, Elane Tomaz da. Um olhar antropológico e jurídico no âmbito do trabalho análogo à escravidão no século XXI. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 10, n. 6, p. 4016–4025, 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i6.14759. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/14759. Acesso em: 8 set. 2024.

[9] OLIVEIRA, M. H. B. et al. Direitos humanos, justiça e saúde: reflexões e possibilidades. **Saúde em Debate**, v. 43, n.4, p. 9–14, 2019.

Nesse sentido, ressaltamos aqui a importância das análises sob a ótica dos Determinantes Sociais de Saúde (DSS) no que relaciona o TEC e a Saúde Coletiva. A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), caracteriza os DSS como um conjunto de fatores socioeconômicos, políticos, ambientais, culturais e subjetivos que influenciam direta ou indiretamente a saúde e a qualidade de vida de indivíduos, grupos sociais e territórios[10]. Nesse contexto, o trabalho é um fator fundamental para estabelecer dinâmicas de adoecimento e vulnerabilidade social, sendo o TEC, portanto, uma grave violação dos direitos humanos e uma condição extrema de precarização do trabalho, configurando um ciclo de geração e perpetuação de riscos ocupacionais e ambientais.

De acordo com Krieger, em "Um glossário para epidemiologia social", os DSS são fatores sociais que determinam o perfil de saúde das populações e que podem ser modificados por meio de ações informadas e estratégicas[11]. Sob essa perspectiva, torna-se evidente a importância dos estudos sobre o TEC e o papel central da Saúde Coletiva na formulação de estratégias intersetoriais para sua erradicação. Assim, permitindo observar a saúde integralmente para promovê-la e prevenir as doenças e agravos, percebendo os processos envoltos nos determinantes sociais de saúde. Portanto, a Saúde Coletiva é essencial no combate ao trabalho escravo podendo atuar de forma preventiva, educativa, e interventiva, abordando o problema em sua raiz e buscando soluções que garantam o bem-estar e os direitos humanos dos trabalhadores.

2. Metódo e metodologias adotadas

Para alcançar tal objetivo, optou-se por aplicar a metodologia de revisão integrativa, que tem se destacado como uma ferramenta única na área da saúde, pois reúne e sintetiza as pesquisas existentes sobre um tema específico, orientando a prática com base em evidências científicas[12]. O presente estudo então, trata-se de uma revisão integrativa, a qual seguiu todos os procedimentos de estratégia de busca e critérios de elegibilidade, citados a seguir, a fim de garantir a sistematização dos resultados obtidos no desenvolvimento deste trabalho.

Foram selecionadas as publicações que abordavam o campo e a atuação da saúde coletiva em relação ao combate ao TEC no Brasil. As publicações foram levantadas até o dia 26 de fevereiro de 2025. Foram incluídos no estudo apenas artigos, sendo, portanto, excluídos outros tipos de estudos e formatos. Outro critério de seleção foram artigos publicados entre o período de 2003 a 2023, totalizando 20 anos de análise. O período foi escolhido almejando a atualidade dos estudos e contemplando também a ampliação de como se aborda o TEC legalmente, abarcando a dignidade humana.

> Importante destacar que, a partir da modificação do dispositivo do Código Penal pela Lei nº 10.803 de 2003, o bem jurídico tutelado passou a ser a dignidade humana, ainda que topograficamente o crime esteja inserto no capítulo de crimes contra a liberdade

[10] FIOCRUZ. **Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca**. Determinantes sociais da saúde. Determinantes Sociais da Saúde, [s.d.]. Disponível em: https://dssbr.ensp.fiocruz.br/glossary/determinantes-sociais-da-saude/. Acesso em: 26 fev. 2025.
[11] KRIEGER, Nancy. A glossary for social epidemiology. **J Epidemiol Community Health**. v. 50, n. 10, p. 693–700, 2001.
[12] SOUZA, M. T de; SILVA, M. D. da; CARVALHO, R. de. **Revisão integrativa: o que é e como fazer**. Einstein (São Paulo), v. 8, p. 102-106, 2010.

> (...) Assim, o trabalho escravo, em sua conceituação atual, abarca situações em que a vítima é despojada da sua condição humana, o que lhe confere imperativa dignidade. (Delgado; Miraglia; Nunes 2021, p.)[13]

As bases de dados utilizadas para o desenvolvimento desta pesquisa foram as plataformas: SciELO (Scientific Electronic Library Online), LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), e o Portal de Periódicos CAPES; visto que são algumas das principais bases de dados na área da saúde no que condiz o território brasileiro. Os estudos foram levantados usando os descritores de pesquisa: "Saúde Coletiva" AND "Trabalho Escravo", "Saúde Coletiva" AND “Trabalho análogo a escravidão”, e “Saúde Coletiva” AND “Escravidão”. Artigos com abordagens fora do Brasil e em outro idioma que não o português, foram excluídos desta revisão integrativa.

Os títulos e resumos de cada publicação selecionada foram cuidadosamente examinados e, quando necessário, outras partes do artigo, como introdução, resultados, discussão e conclusão, também foram avaliadas para assegurar o cumprimento de todos os critérios de inclusão nesta revisão. Eventuais discordâncias foram debatidas, analisadas e resolvidas em consenso, e todas as publicações identificadas passaram por revisão. Para a extração de dados, foram selecionados: autoria, período de realização da pesquisa, local de publicação do estudo e a relação entre as pesquisas e a associação com o objetivo da presente pesquisa.

As publicações que não propunham associação da saúde coletiva no combate ao trabalho análogo a escravidão no Brasil, mas relataram condições degradantes e a exploração de trabalhadores brasileiros de maneira geral, foram coletadas e apresentadas à parte neste estudo.

3. Resultados

As buscas nas três bases de dados, com os descritores selecionados e aplicados em etapas, resultaram em 56 publicações. Após a filtragem, foram excluídos os documentos duplicados (n=12), aqueles que não se tratavam de artigos científicos (n=9), os que estavam em idioma diferente do português (n=1), os que não pertenciam ao período analisado (n=1) e os que correspondiam a revisões de literatura (n=1). Dessa forma, 32 publicações permaneceram para leitura e análise de suas associações com o tema proposto (Figura 1). Após leituras minuciosas, foram excluídos os estudos que não abordavam o tema desta revisão integrativa (n=28), restando, por fim, 4 artigos selecionados.

[13] DELGADO, Gabriela Neves; MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira; NUNES, Luis Fernando. QUANDO FICAR EM CASA NÃO É SEGURO: um retrato do trabalho escravo doméstico em tempos de pandemia. **ABYA-YALA: Revista sobre acesso á justiça e direitos nas Américas**, v. 5, n. 2, p. 7-33, 2021.

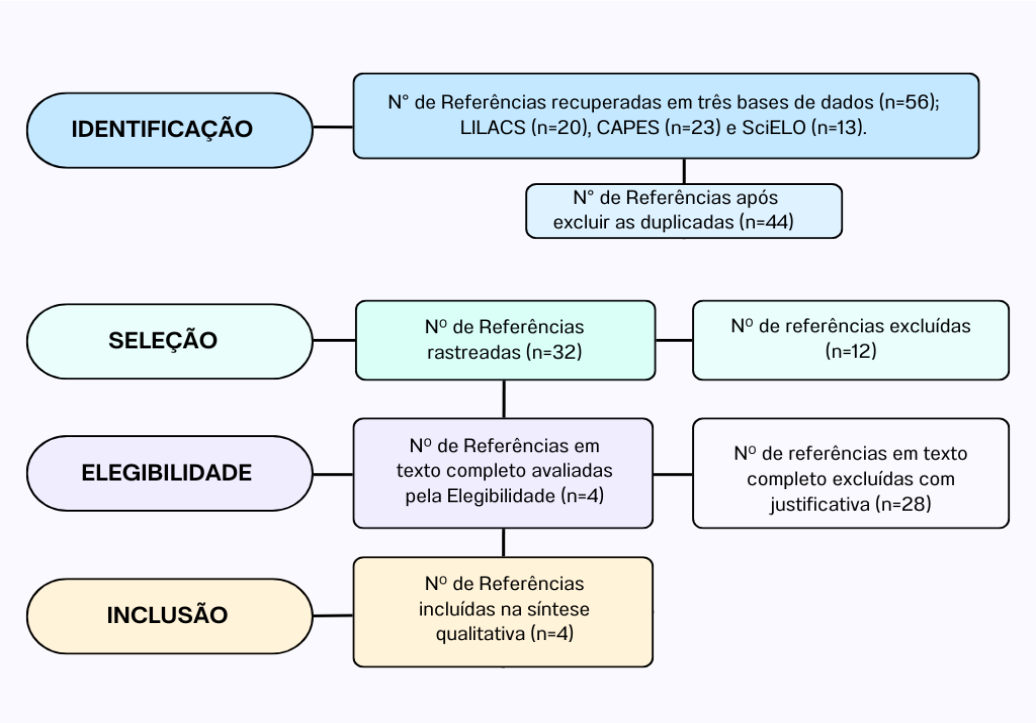

Figura 1 - Fluxograma da Revisão produzido pelas autoras.

Ressalta-se que todos os quatro artigos selecionados estabeleceram associação "positiva" com o tema pesquisado, permitindo diagnosticar as principais contribuições da saúde coletiva ao se analisar e combater TEC e promover a saúde dos trabalhadores resgatados (Tabela 1).

Referência	Periódico	Objetivo	Associação
CALIXTO *et al* (2012)	Revista Brasileira de Educação Médica	Criar uma fonte de informação para instruir mães imigrante, residentes do paulista Bom Retiro, quanto aos seus direitos nas políticas de saúde brasileiras e ao seu papel no desenvolvimento dos filhos, no contexto da participação de alunos da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa no Programa de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde).	A Saúde Coletiva integrada à percepção do TEC como problema de saúde pública, e na proposição de ações de intervenção e cuidado em saúde, e produção de materiais informativos. E a partir disso melhorar a integração e os atendimentos de famílias imigrantes no sistema de saúde brasileiro.
LEÃO (2015)	Ciência & Saúde Coletiva	Discutir o Trabalho Escravo (TE) como um problema de saúde pública, destacando possibilidades de ampliação das estratégias de vigilância e atenção integral a essa população específica de trabalhadores	Os resultados demonstram dimensões teóricas e práticas sobre o TEC e suas relações com o campo da saúde e destacam o papel e o potencial da saúde pública no fortalecimento das práticas de vigilância e atenção à saúde dos trabalhadores submetidos a essas condições sociais crônicas.

LEÃO *et al* (2021)	Ciência & Saúde Coletiva	Discutir o TEC e suas especificidades no Brasil, na perspectiva da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).	Reforça os saberes e práticas da VISAT e seu papel na identificação, controle e redução da ocorrência da escravidão e no suporte às vítimas do TEC bem como pontua como a interdisciplinariedade e olhar amplo da Saúde Pública, é capaz de contribuir para superar limitações das abordagens jurídicas e punitivas do combate ao tráfico humano.
LEÃO; RIBEIRO (2021)	Physis: Revista de Saúde Coletiva	Analisar as práticas e saberes de Movimentos Sociais, relativas à coleta, sistematização, divulgação de informações e ação de intervenção na escravidão contemporânea na perspectiva da VISAT.	O texto aborda que a partir de uma aproximação entre Movimentos Sociais, como agentes de monitoramento e intervenção, e integralizando os princípios da VISAT, intersetorialidade e participação social desempenha um papel essencial na luta contra o TEC.

Tabela 1 - Característica dos Estudos Selecionados. Figura produzida pelas autoras

A partir da análise do estudo de Calixto et. al evidenciou-se o papel da Saúde Coletiva ao se perceber e analisar criticamente as vulnerabilidades sociais de imigrantes e do trabalho escravo nas oficinas de costura em que se inserem, suas intersecções e como ele afeta o trabalhador(a) e seus familiares, em especial seus dependentes diretos - crianças e filhos[14]. Pontuou-se no texto que as mães e trabalhadoras estavam realizando suas atividades laborais em condições degradantes e por servidão por dívida, evidenciando no texto como características frequentes encontradas nas oficinas têxtil, onde imigrantes são vítimas de trabalho escravo. Ademais, exemplificando como esta percepção do contexto e da problemática, permite planejar e executar ações de educação, informação e capacitação voltada ao cuidado integral da saúde, atuando junto aos responsáveis e aos trabalhadores da área da saúde que os atendem. Ressaltou-se também o papel das Universidades em sua função social, usando-se da pesquisa, ensino e extensão para se propor intervenções visando a promoção da saúde de seu público-alvo, com o qual se partilha e constrói conhecimento, bem como na ampliação da integração dos imigrantes no Sistema Único de Saúde.

A Saúde Coletiva se propõe também a prevenir o adoecimento e a promoção da saúde, se fazendo essencial quando pensamos que o combate ao trabalho escravo também se dá pela prevenção da incidência e da reincidência, e no cuidado no pós-resgate. E Leão[15] evidencia isso, abordando o TEC em sua complexidade e da importância de se debater e atuar de forma intersetorial e multidisciplinar, incluindo no/com o campo de Saúde Coletiva - especialmente através de sua VISAT – podendo contribuir para produção de conhecimentos e participar estrategicamente no enfrentamento dessa problemática de saúde pública que infringe os direitos humanos e fundamentais. “VISAT que reside a capacidade de transformar a realidade do mundo

[14] CALIXTO, Fernando Morelli et al. Pró-Saúde: uma Resposta para a Necessidade de Informações de Mães Imigrantes na Região Central da Cidade de São Paulo. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 36, p. 223-227, 2012.
[15] LEÃO, L. H. D. C. Trabalho escravo contemporâneo como um problema de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, pág. 3927–3936, dez. 2016.

do trabalho. Com ela se conhece a realidade da população trabalhadora e os fatores determinantes de agravos à sua saúde, de modo a intervir sobre eles"[16].

Leão[17] ressalta-se também como profissionais de saúde, a partir do próprio sistema de saúde, podem identificar casos de trabalho escravo durante os atendimentos, conhecer e vivenciar o território, além do cuidado integral dos trabalhadores submetidos a condições degradantes.

Os trabalhos analisados nesta revisão, também reforçam a importância da Saúde Coletiva no combate ao TEC, destacando a necessidade de fortalecer a VISAT, integrar os Movimentos Sociais às estratégias institucionais e promover políticas públicas eficazes para garantir a proteção da saúde dos trabalhadores explorados[18].

No entanto, a academia ainda enfrenta dificuldades para transformar essas reflexões em ações práticas, principalmente pela resistência do Estado e pela falta de recursos para implementar medidas eficazes de combate à exploração.

Conclusão

Conclui-se que promover saúde para a população brasileira de forma integral, exige sempre o reconhecimento dos obstáculos gerados pelas desigualdades sociais e raciais históricas, sendo necessário o aprimoramento e avaliação de políticas públicas para os mais vulneráveis a fim de garantir a expansão e efetividade dos serviços de saúde no combate aos casos de TEC no país. Outro ponto a ser destacado é a demanda em capacitação dos profissionais da saúde para identificar, compreender e abordar as particularidades da população vítima dos casos de exploração do trabalho, garantindo a integralidade do cuidado, prevenção de agravos e promoção na saúde, permitindo a reinserção na sociedade e restauração da dignidade e autonomia.

Portanto, a Saúde Coletiva deve ampliar sua atuação, integrando-se aos atores já envolvidos no combate ao trabalho escravo e incluindo esse tema no âmbito da pesquisa em saúde pública, a fim de compreender melhor suas manifestações e determinantes, e construir estratégias efetivas de cuidado e vigilância.

Destaca-se, ainda, a escassez de periódicos e artigos que abordem de forma específica o papel da Saúde Coletiva como agente estratégico no combate ao trabalho em condições análogas à escravidão. Essa lacuna acadêmica ressalta a necessidade urgente de aprofundar investigações e desenvolver pesquisas que ampliem o entendimento sobre essa problemática, contribuindo para a formulação de políticas públicas e estratégias de intervenção mais eficazes.

[16] GOMEZ, Carlos Minayo; VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel de; MACHADO, Jorge Mesquita Huet. Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, p. 1963-1970, 2018.
[17] LEÃO, L. H. D. C. Trabalho escravo contemporâneo como um problema de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, pág. 3927–3936, dez. 2016.
[18] LEÃO, L. H. D. C. et al. A erradicação do trabalho escravo até 2030 e os desafios da vigilância em saúde do trabalhador. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, pág. 5883–5895, dez. 2021.

Assim, é evidente a necessidade de mais estudos voltados para a relação entre a saúde coletiva e trabalho análogo a escravidão, utilizando da pesquisa e divulgação científica um meio de denúncia social como ferramenta essencial no combate a esses casos.

Dessa forma, a Saúde Coletiva, ao se articular com os princípios dos Direitos Humanos, desempenha um papel fundamental no combate ao trabalho escravo, pois possibilita uma abordagem ampla e intersetorial, abrangendo a promoção da dignidade, a garantia de condições dignas de trabalho e o acesso equitativo a políticas públicas. A integração desses campos, juntamente nos espaços de Controle Social, fortalece a formulação e implementação de estratégias locais, tornando a erradicação do trabalho análogo à escravidão uma pauta concreta dentro das políticas de saúde e direitos humanos.

Referências

BRASIL, Lei no 10.803, de 11 de dezembro de 2003. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.803.htm. Acesso em 01 set. 2024.

CALIXTO, Fernando Morelli et al. Pró-Saúde: uma Resposta para a Necessidade de Informações de Mães Imigrantes na Região Central da Cidade de São Paulo. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 36, p. 223-227, 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbem/a/wNDWcXN7fxNMNZY6JJDP9mR/abstract/?lang=pt

CAVALCANTI, Tiago Muniz; RODRIGUES, Rafael Garcia. Modern Slavery: Today, the Same as Yesterday. **Veredas do Direito**, v. 20, p. e202203, 2023. Disponível em: https://www.scielo.br/j/vd/a/Z7SBdtrRmT8Gvdt8dzr4dLz/?format=pdf&lang=pt

DELGADO, Gabriela Neves; MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira; NUNES, Luis Fernando. QUANDO FICAR EM CASA NÃO É SEGURO: um retrato do trabalho escravo doméstico em tempos de pandemia. **ABYA-YALA: Revista sobre acesso á justiça e direitos nas Américas**, v. 5, n. 2, p. 7-33, 2021**.** Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8251341

FEITOSA, Renata; MARIANO, Maria Luiza. Trabalho análogo à escravidão: A importância da atuação do psicólogo na saúde mental do trabalhador. **Temas em Educação e Saúde**, Araraquara, v. 19, n. 00, p. e023004, 2023. DOI: 10.26673/tes.v19i00.17871. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/tes/article/view/17871. Acesso em: 4 set. 2024.

FIOCRUZ**. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca.** Determinantes sociais da saúde. *Determinantes Sociais da Saúde*, [s.d.]. Disponível em: https://dssbr.ensp.fiocruz.br/glossary/determinantes-sociais-da-saude/. Acesso em: 26 fev. 2025.

GAMA, Fernanda Cavalcante et al. Works analogous to slavery: an analysis of slaves in the 21 st century in Brazil. **Cadernos EBAPE.** BR, v. 21, p. e2021-0211, 2023. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cebape/a/Y6s6Jp8vG3PkfkY4NjRqPKH/abstract/?lang=en.

GOMEZ, Carlos Minayo; VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel de; MACHADO, Jorge Mesquita Huet. Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. C**iência & Saúde Coletiva**, v. 23, p. 1963-1970, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/DCSW6mPX5gXnV3TRjfZM7ks/abstract/?lang=pt

KRIEGER, Nancy. A glossary for social epidemiology. **J Epidemiol Community Health**. v. 50, n. 10, p. 693–700, 2001. Disponível em: https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC1731785/

LEÃO, L. H. D. C. et al. A erradicação do trabalho escravo até 2030 e os desafios da vigilância em saúde do trabalhador. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, pág. 5883–5895, dez. 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/CbqTkBpsbYC4gnXkrJfvwBK/abstract/?lang=pt

LEÃO, L. H. D. C. Trabalho escravo contemporâneo como um problema de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, pág. 3927–3936, dez. 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/MrpZT63fbMrqJ6XGr39mNFK/abstract/?lang=pt

MARTINS, Keyse Brunna Lima. **Trabalho análogo a escravidão na contemporaneidade: supressão de direitos em nome da gratidão.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso II (Escola de Direito, Negócios e Comunicação, Curso de Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2022.

OLIVEIRA, M. H. B. *et al.* Direitos humanos, justiça e saúde: reflexões e possibilidades. **Saúde em Debate**, v. 43, n.4, p. 9–14, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sdeb/a/ycjc4gVhdcRBX7dL9zK6yRP/

Radar SIT - Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil. Brasília (DF). 2024. Disponível em: https://sit.trabalho.gov.br/radar/

SILVA, Elane Tomaz da. Um olhar antropológico e jurídico no âmbito do trabalho análogo à escravidão no século XXI. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 10, n. 6, p. 4016–4025, 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i6.14759. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/14759. Acesso em: 8 set. 2024.

SOUZA, Airle Miranda; AITA, Karla Maria Siqueira Coelho. CORREA, Victor Augusto Cavaleiro. A compreensão da pessoa biopsicossocial e espiritual como recurso aos cuidados integrais: direitos humanos assegurados no planejamento e ações em saúde coletiva. **Saúde coletiva: avanços e desafios para a integralidade do cuidado**, v. 1, p. 208-223, 2021. Disponível em:

SOUZA, M. T de; SILVA, M. D. da; CARVALHO, R. de. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein (São Paulo)**, v. 8, p. 102-106, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/eins/a/ZQTBkVJZqcWrTT34cXLjtBx/?format=pdf&lang=pt